

9. As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, entidade representativa, até o dia 13 de maio de 2024 segundo orientação de logística.

10. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de quaisquer das formas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

11. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas durante o período de exposição e comercialização dos produtos.

12. As Entidades representativas só poderão se inscrever para o estande do PAB com produtos que sejam conceituados e considerados como artesanato, segundo a Base Conceitual do Artesanato Brasileiro.

13. No caso de impossibilidade de participação do artesão expositor na feira, o substituto deverá apresentar a SEASTER uma procuração considerando o Item 3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO e o anexo 3 (PROCURAÇÃO AD NEGOTIA).

14. No que se refere ao item encaminhamento de recurso citado no cronograma do edital, terá o interessado na apresentação de recurso, 03(três) dias após o resultado provisório para manifestação. Devendo a Coordenação estadual julgar e responder o recurso no prazo de 02(dois) dias.

15. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

16. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

17. Não serão permitidos auxiliares menores de 18

18. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo. Salvo os artesãos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos ou os que possuam necessidades especiais poderão dispor da presença de um Eventuais pedidos de esclarecimentos relativos ao presente Edital deverão ser formulados por escrito à SEASTER, em até 5 dias úteis antes do término do prazo final de inscrições por meio do seguinte e-mail: seaster@gmail.com.

Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste Edital. As respostas e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de chamamento público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado na esfera administrativa, sendo competente a foro da Comarca da Capital do Estado do Pará.

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital e/ou processo seletivo em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responde à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

A Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

As normas disciplinadoras deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes desde que não se comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança epidemiológica.

Belém, 11 de março de 2024

Inocêncio Renato Gasparim

Secretário de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
Período de comercialização: 08 a 12 de maio de 2024	
Local: Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília- DF.	
1) Identificação do Artesão	
Nome:	
Telefone:	Celular/WhatsApp:
Endereço	CEP:
Cidade:	UF:
Nº da Carteira Nacional do Artesão:	Validade:
RG:	CPF:
E-mail:	
Micro Empreendedor Individual: () Sim CNPJ: () Não	
2) Identificação da Produção	
Listar de 01 a 3 produtos / matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca / Cerâmica	
1)	
2)	
3)	
Capacidade de produção mensal: () 1 a 50 peças () 51 a 100 peças () Acima de 100 peças	
3) Informações Complementares	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? () sim Quais? () não	

3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: () Feiras permanentes () Feiras Eventuais () Casa do Artesão () Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? () sim () não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? () sim () não	
3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? () sim () não	
3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso: _____	
3.8 No caso de ser selecionado (a) para participar do evento, havendo alguma restrição na saída do caminhão do PAB, possui condições de transportar material e mobiliário, além de demais itens para a exposição dos produtos? () sim () não	

ANEXO II
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA
OUTORGANTE:

_____[nome],
_____[nacionalidade], _____[estado civil],
_____[profissão], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

OUTORGADO:

_____[nome],
_____[nacionalidade], _____[estado civil],
_____[profissão], portador (a) do RG sob o nº _____,
inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) em _____.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

_____[CIDADE], _____[DATA]

Assinatura

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, _____, portador (a) do RG de nº _____, inscrito (a) no CPF sob nº _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, selecionado (a) para comercializar minha produção no 17º Salão do Artesanato – Raízes Brasileiras, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping – Brasília- DF, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 001/2024, da Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do Pará e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL, na reunião preparatória para início das atividades.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus à Secretaria de Estado de Assistência Social Trabalho Emprego e Renda - SEASTER, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado pela organização do evento e que após este prazo responderei por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) mode-